

**EDITAL N.º ED/126/2018**  
(1/628/2018)

**JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES**, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, por despacho de 27/02/2018, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017, foi determinada a remoção do toldo com mensagem publicitária, afixado na ombreira do prédio, sito na Rua Engº Lagrifa Mendes, nº 44, na União de Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, porquanto se encontra sem título, em violação do disposto no artigo D-2/11º do *Código Regulamentar do Município de Braga*, consubstanciando a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1/30º do referido diploma.

Assim, por este meio, fica o proprietário do facto em questão notificado de que:

- Dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para proceder voluntariamente à remoção ou, em alternativa, iniciar o competente procedimento com vista a uma eventual regularização.
- Decorrido o prazo sem que V. Exa. tenha dado cumprimento à presente notificação, o Município procederá coercivamente à remoção do toldo em causa, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação.
- Foi elaborada a respetiva participação, de modo a que a Divisão de Serviços Jurídicos e do Contencioso instaure o competente processo contraordenacional.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 05-04-2018

**O Vereador**

(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)



(João Rodrigues, Dr.)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 20/04/2018 DAC/Liliana Veiga